



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 35
19 de dezembro de 1962

(Que abre um crédito especial de Cr\$663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil cruzeiros), para contabilização de veículos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, -
usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei,

D E C R E T A, e eu

CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal

P R O M U L G O, a seguinte Lei:-

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, um crédito Especial no valor de Cr\$663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil cruzeiros), destinado a contabilização das despesas verificadas com a aquisição de um Caminhão Basculante, Ford, 1948, invº 681-A, e uma Motoniveladora Allis Chalmers, modelo BD-2, invº 1049-C.

Parágrafo Único - O valor do presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação - existente na Rubrica 6.23.0 - Eventuais.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 19 de dezembro de 1.962

-Cipriano Gomes-

-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e Publicada por Afixação no lugar público de costume, na data supra.

-Nicodemos Assis Santos-

-Secretário-